



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2026/00002

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em conformidade com a Lei nº 4.729/2009 e com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas pela rede socioassistencial, especialmente aquelas que enfrentam insegurança alimentar temporária ou continuada, decorrente de desemprego, baixa renda, situações emergenciais, calamidades ou outras vulnerabilidades sociais.

As cestas básicas constituem um benefício eventual, previsto na legislação vigente, sendo um instrumento essencial para assegurar a proteção social básica, prevenindo o agravamento das situações de risco social e contribuindo para a dignidade humana e a subsistência mínima dos beneficiários.

Dessa forma, a aquisição mostra-se imprescindível para a execução das políticas públicas de assistência social, assegurando o cumprimento das normas legais e o atendimento eficiente à população em situação de vulnerabilidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a aplicação da Lei 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual ainda está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O fornecedor deverá agendar com os responsáveis da Secretaria de Esportes e desenvolvimento Social, os dias e horários de entrega.

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESETP202600002A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- b) O fornecedor deverá entregar os itens solicitados que serão carregados e descarregados por seus próprios funcionários ou empresa terceirizada contratada pela mesma.
- c) A entrega será feita conforme da data solicitada e após a emissão do empenho.
- d) Fica sob a responsabilidade do Almoxarifado Central o recebimento dos itens e a fiscalização da entrega (qualidade/quantidade/prazos de validade) e o cumprimento dos prazos de entrega, no devido local e horário especificado. Isto não isenta o fornecedor da reposição dos produtos caso estes sofram modificações durante a sua vida útil.
- e) Caso os itens não estejam de acordo com as especificações exigidas serão devolvidos para a devida reposição por conta do fornecedor, devendo ser substituídas por outra de qualidade igual ao especificado, imediatamente.
- f) A secretaria solicitante informará os pontos de fornecimento durante o período de validade do Registro de Preços, sendo todos na cidade de Bento Gonçalves, mantendo-se o valor unitário.
- g) No comprovante de entrega dos itens deve constar a quantidade entregue e a descrição dos alimentos que foram distribuídos, bem como a assinatura do entregador e do responsável pelo recebimento.
- h) A nota fiscal e os comprovantes de recebimento deverão obrigatoriamente ser entregues no Almoxarifado Central, no ato da entrega das Cestas Básicas e encaminhadas por email para o Setor de Compras da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social no "*compras.sedes@bentogoncalves.rs.gov.br*" e ao Almoxarifado Central no "*almoxarifado.central@bentogoncalves.rs.gov.br*";
- i) A validade dos gêneros alimentícios não perecíveis adquiridos deverá constar na embalagem e respeitar os períodos descritos na especificação do objeto.
- j) As embalagens acondicionantes dos produtos deverão ser sacolas plásticas resistentes, com alças de pelo menos 7 a 12 micras, em tamanho adequado para a cesta básica. A sacola pode ser lisa ou com a logomarca da empresa licitada, considerando que na parte externa deve estar impresso em fonte de tamanho de fácil leitura o nome do município de Bento Gonçalves, com a quantidade e a descrição do produto, de acordo com as especificações do objeto.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme Pedido de Compra e Mapa de Cotação anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da licitação pode ser fornecidos por supermercados e distribuidoras atacadistas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Conforme Pedido de Compra e Mapa de Cotação anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega das básicas é parcial conforme a necessidade informada pela secretaria. Ressalta-se que por se tratar de um registro de preços, a entrega não é única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A aquisição de cestas básicas para atender a demanda social da secretaria se torna economicamente mais viável ao município do que a aquisição em itens individuais dos gêneros alimentícios, devido a quantidade unificada e forma de entrega. Além disso, dispensa a necessidade de mão de obra para a montagem e distribuição das cestas básicas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por se tratar de um processo recorrente o município já dispões de estrutura organizada para garantir a execução do objeto de forma eficiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social verifica a necessidade da aquisição de cestas básicas para atender famílias previamente avaliadas pelas assistentes sociais.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Ronaldo Allegretti
Secretário Adjunto



Assinado com senha por RONALDO ALLEGRETTI.
Documento Nº: 169038-8237 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=169038-8237>



SEDESE TP20260002A